



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI Nº. 004/2010, 25 de Fevereiro de 2010.

Aprovado em sessão de 01/03/2010
Por Fernando Gorgen votos favoráveis

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) para a Secretaria de Saúde destinados a atender as despesas com:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.050 – Constr.Ampl.e Manut.do Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações..... 320.000,00

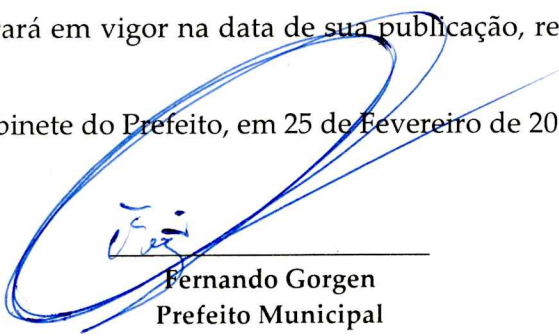
Total Geral

R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 25 de Fevereiro de 2010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 004/2010

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atender a reativação do contrato firmado com a J.J Indústria Comércio e Construção Ltda-EPP com a finalidade de construir o Sistema de Abastecimento de Água no Setor E, por anulação de crédito suplementar Excesso de Arrecadação.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime de Urgência de Acordo com o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL